TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 053/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIOESTE/HUOP E DANIELE LOPES ENFERMAGEM LTDA

Ao segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020, 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro lado, DANIELE LOPES ENFERMAGEM LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.380.445/0001-91, situado (a) no (a) Estanislau Cidral, nº815, Alto Alegre, CEP 85805-280 Cascavel-PR, telefone (45) 999231073 e email fggcontabil@hotmail.com, neste ato representada pelo responsável técnico (a) Daniele Lopes— CPF RG nº 9.622.262-9, Cascavel PR, na qualidade de CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 10ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 27/05/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 053/2020 de Prestação de Serviços, celebrado em 27/05/2020, esse distrato passa a ter efeitos na data de 11/03/2020, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados dentro do cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 02 de novembro de 2020

Daniele Lopes

Responsável Técnico da Empresa

Rafael Muniz de Oliveira

Diretor Geral

Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas: